



Serviço público federal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

**EDITAL Nº 122 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, considerando o disposto no subitem **10.7** do Edital nº 44, de 29 de maio de 2019, CONVOCA, para a realização da PROVA PRÁTICA do Concurso Público para Técnico-Administrativo desta Universidade, os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos nos subitens **10.3** e **10.7** do referido Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

MATERIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº 174  
EM 27/08/19

**1.1** A Prova Prática será regulamentada pelo Edital nº 44/2019, especificamente pelo item **11**, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como pelas normas complementares constantes no presente Edital de Convocação.

**1.2** A etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

**1.3** Para a convocação dos candidatos foram considerados os dispostos nos subitens **10.3** e **10.7** do Edital nº 44/2019.

**1.4** Prova Prática para os cargos Código 01 (Odontólogo), acontecerá no dia **06/10/2019**.

**1.5** Para realização da prova, o candidato deverá observar a data e horário de chegada ao local de aplicação da prova, discriminados no subitem 2.23 deste Edital.

**1.5.1** O dia e horário previstos para acesso à sala de confinamento indicados no no subitem 2.23, deste Edital deverão ser rigorosamente seguidos pelos candidatos. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos à sala de confinamento após o horário estabelecido.

**1.6** Durante a realização da prova, os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala específica designada pela COPEVE/UFAL. Os candidatos deverão permanecer nesta sala reservada de acordo com o horário previsto estipulado no subitem 2.23, deste Edital.

**1.7** Durante a realização da prova os candidatos que estiverem aguardando a vez, deverão ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**1.8** O candidato que não estiver presente no local e horário determinado será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público. É de responsabilidade do candidato a identificação



correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado neste Edital de Convocação.

## 2 INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA



**2.1** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos.

**2.2** A Prova Prática será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL, sendo composta por questão e/ou atividade prática inerente às atribuições do Cargo, em consonância com os Conteúdos Programáticos estabelecidos para a disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, conforme Anexo I do Edital nº 44/2019.

**2.3** A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo, considerando-se o conhecimento teórico-prático.

**2.4** Para realização da Prova Prática, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 do Edital nº 44/2019, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**2.5** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

**2.6** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.7** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos seus pertences.

**2.8** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

**2.9** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**2.10** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

**2.11** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações dos locais das provas, tais como: celulares, bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, câmeras fotográficas e filmadoras ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, durante o confinamento e realização das provas, sob pena de desclassificação do candidato. O candidato que for abordado portando celular (mesmo que desligado ou sem bateria) será desclassificado. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

**2.12** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.



2.13 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. Para o cargo em que haverá confinamento, tal dispositivo se aplica inclusive em tal período.

2.14 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

2.15 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Atividades na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 7.27 do Edital 44/2019.

2.16 Apenas terão acesso ao local de provas os candidatos convocados para a Prova Prática. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

2.17 Todas as instruções contidas no Caderno de Atividades integram as regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser penalizado aquele que as desrespeitar.

2.18 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.

2.19 Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.20 As condições de atendimento especial para realização das Provas Objetivas deste certame que foram pleiteadas pelos candidatos no período de **11/06/2019 e 12/07/2019**, nos termos do item 4 do Edital nº 44/2019, e que foram deferidas pela COPEVE/UFAL conforme resultados publicados em seu endereço eletrônico, serão mantidos de acordo com o **Edital 120/2019**.

2.21 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.

2.22 A Prova Prática poderá ser gravada ou ser efetuado registro fotográfico, diretamente pela UFAL, ou por terceiro por ela contratado.

2.23 A prova será realizada **no dia 06/10/2019 (domingo) as 09:00 horas** no campus A.C Simões Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

### **3 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA PRÁTICA: CARGO 01 – ODONTOLÓGO**

3.1 CARGO 01 – ODONTOLÓGO: As provas serão realizadas no gabinete Odontológico/Ambulatório Clínico de Odontopediatria Faculdade de Odontologia da UFAL (FOUFAL)

3.2 A partir das 9 horas. Candidato deverá chegar com 01h00 de antecedência. O candidato que não estiver no local de prova no horário designado, será excluído do certame.

3.3 Por questão de sigilo do certame, os candidatos permanecerão confinados até indicação da Banca avaliadora. Será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

3.4 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, conforme o rol de atribuições previstas no item 2.6 do Edital nº 44/2019 para o cargo de Odontólogo. Serão avaliados os conhecimentos, habilidades na realização de procedimentos técnicos e conduta diante das situações práticas que deverão ser



realizadas pelo candidato (a), como planejamento de tratamento, hipótese diagnósticas e escolha de material.

**3.5** Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Prática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada. Após a realização da prova, o candidato deverá sair em definitivo do local de aplicação.

**3.6** A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.

**3.7** A Prova será composta por 02 (duas) tarefas distintas, que pode variar entre:

- a) Identificação e manuseio de instrumental odontológico;
- b) Identificação de estruturas anatômicas em peças fornecidas pela Instituição;
- c) Planejamento de plano de tratamento individualizado para paciente;
- d) Proposição de tratamento para casos específicos;
- e) Hipótese diagnóstica;
- f) Laudo odontológico;
- g) Prognóstico;
- h) Execução de tratamento odontológico;
- I) Avaliação intra e extraoral do paciente, com elaboração de anamnese; e,
- J) Outras atividades relacionadas ao exercício da Odontologia.

**3.8** Cada candidato terá até 30 minutos para realizar todas as atividades solicitadas

**3.9** Serão avaliados os conteúdos divulgados no Anexo I, tópico de “Conhecimentos Específicos” do cargo de Odontólogo (Cód.01), do Edital nº 44/2019.

## **4 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO: CARGO 01 - ODONTÓLOGO**

**4.1** Conforme edital n. 44/2019, item 7.39, será eliminado do concurso público o candidato que:

1. Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
2. Não comparecer ao local de provas;
3. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
4. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
6. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
7. Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
8. A se cumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
9. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
10. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;





12. Não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL;
13. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14. Descumprir os termos do presente Edital e conforme subitem 4.1 do Edital 120/2019.

4.2 A nota final da prova prática será o resultado do somatório das notas de cada atividade realizada.

## 11 RESULTADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



11.1 A COPEVE/UFAL publicará o Resultado Preliminar da Prova Prática por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida por critério de pontuação.

11.2 O Resultado Preliminar será publicado na data provável de **08/10/2019** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

11.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Nos **dias 09 e 10/10/2019**.

11.4 Para recorrer contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

11.5 Para interposição dos recursos serão considerados os procedimentos disciplinados no item **13** do Edital nº 44/2019.

11.6 O Resultado Final da Prova Prática será publicado na data provável de **18/10/2019**, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, quando da publicação do Resultado Final do Concurso Público, nos termos do item **14** do Edital nº 44/2019.

## 7 DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Faz parte deste Edital o resultado da Prova Objetiva, publicado no dia **18/09/2019**, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL indicando os candidatos convocados para a Prova Prática, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2019.

  
Valéria Coelho De Omena

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho em exercício

**Anexo Único**



Cargo: 01 - ODONTÓLOGO - CAMPUS A.C. SIMÕES

AMPLA CONCORRÊNCIA



## CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	Clas	Status
0001634049	DAIANA ANDRADE NASCIMENTO - 1408189607 - SSP-BA	88,00	1	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA
0001630338	HELENA NUNES DA ROCHA FORTES - 30065950 - SSP-AL	83,00	2	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA
0001641048	MARCIA DE HOLANDA BARBOSA MEDINA - 1675404 - SSP-AL	83,00	3	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA
0001640567	EDUARDO HENRIQUE SANTOS - 1612495 - SSP-AL	81,00	4	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA
0001639569	BRUNA PALOMA DE OLIVEIRA - 2124485 - SSP-AL	79,00	5	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA
0001623814	CLYVIS MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA - 98001232577 - SSP-	79,00	6	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA

Cargo: 01 - ODONTÓLOGO - CAMPUS A.C. SIMÕES

CONCORRENTES ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

## CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	Clas	Status
0001645906	POLLYANNA MAIA DE GOIS MONTEIRO - 2119133 - SSP-AL	50,00	1	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (DEFICIENTE)
0001647951	LIDIANNE MERCIA BARBOSA MALTA ROCHA - 1579624 - SSP-	49,00	2	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (DEFICIENTE)

Cargo: 01 - ODONTÓLOGO - CAMPUS A.C. SIMÕES

CONCORRENTES ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

## CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome - Identidade	Objetiva	Clas	Status
0001643582	AMANDA EMANUELLE MARIA SANTOS MOREIRA - 990012066	73,00	1	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001635592	TAYANA DE ALBUQUERQUE DIAS - 2001001110912 - SSPA-AL	69,00	2	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001639088	ADLA RENATA DOS SANTOS SILVA - 3427903-2 - SEDS-AL	69,00	3	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001638326	SUZANEIDE CONCEIÇÃO SILVA	66,00	4	CONVOCADO PARA PROVA



	ANDRADE - 646490 - SSP-SE			PRÁTICA (NEGRO/PARDO)
0001643498	LUCINEA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS - 2001001063060 -	65,00	5	CONVOCADO PARA PROVA PRÁTICA (NEGRO/PARDO)



Unidade de Destino  
COORDENADORIA DE PROVA  
Criado Por  
ANA CRISTINA DA SILVA  
Observação

MATÉRIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 174  
EM 27/09/18